

NCE/14/00146 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Património

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Museologia e Patrimoniologia

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

225

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

211

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

15

A.10. Condições específicas de ingresso:

As condições de acesso e ingresso no ciclo de estudos reflectem as condições estabelecidas na legislação nacional, nomeadamente: a) Possuir o grau de licenciado, ou equivalente legal; b) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido pe

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A proposta do novo curso foi submetida aos órgãos estatutários da respectiva escola e aprovada por

eles; os proponentes disponibilizam os documentos que o provam.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O "Curriculum Vitae" do docente proposto garante a sua adequação pedagógica e científica à direcção do Curso.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As três condições para o acesso ao curso são as geralmente exigidas pela legislação nacional; são ainda esclarecidos os critérios de seriação e prevê-se a possibilidade uma entrevista presencial com os candidatos.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As nossas dúvidas iniciais foram completamente esclarecidas pelos proponentes, no exercício do respectivo "Direito de Pronúncia". Por isso consideramos que quer a estrutura curricular quer o plano de estudos, pela sua variedade, actualização e equilíbrio, cumprem os requisitos legais e respondem aos objectivos científicos e pedagógicos do novo ciclo de estudos.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A proposta reflecte um entendimento moderno e sólido do que pode ser o Património; o curso combina com equilíbrio unidades curriculares mais gerais e mais teóricas com outras muito práticas, mostra-se atento às políticas e leis culturais portuguesas e aposta na vertente da investigação.

3.1.5. Pontos Fortes:

A qualificação e a experiência do corpo docente; a variedade e o equilíbrio da oferta de unidades curriculares; a boa percepção de como ligar a formação proposta às necessidades e oportunidades do país.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

São oferecidas 15 unidades curriculares para os alunos (no máximo 15) frequentarem seis; isso pode conduzir a um problema evidente de gestão dos recursos docentes.

Entre as opções condicionadas 1 e 2 ("Município e Cultura" e "A Cidade e as Artes") deve haver alguma atenção na coordenação, de modo a não haver repetições ou sobreposições.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Os objectivos de uma formação superior muito especializada numa área central da reflexão das ciências sociais, englobando vertentes teóricas e práticas e uma boa abertura para a realidade europeia e portuguesa permitem uma resposta positiva às duas perguntas.

3.2.4. Pontos Fortes:

A diversidade e a coerência da oferta curricular. A experiência anterior da instituição nas áreas abrangidas.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Há uma definição muito sólida dos objectivos gerais e dos objectivos de aprendizagem para o curso e para cada UC. E uma preocupação para ligar harmoniosamente ensino pós-graduado, investigação e intervenção cultural na realidade concreta portuguesa.

3.3.4. Pontos Fortes:

Os apontados no ponto 3.3.3.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:

Para a parte lectiva (1º ano) e de acompanhamento, o curso propõe 14 docentes (oito deles em tempo integral, seis oscilando entre 10% e 50% de dedicação à FCSH da UNL); o mesmo número, 8 em 14, tem uma ligação estável à instituição proponente. Todos eles têm o grau de "doutor" em áreas especializadas relacionadas com o novo mestrado proposto.

4.5. Pontos fortes:

Existência de um núcleo de docentes experientes, especializados e com uma ligação estável à instituição proponente.

4.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: O curso partilhará o Secretariado do Departamento de História, o Gabinete de Apoio ao Aluno, bem como os Serviços Académicos e a plataforma digital da FCSH. Terá também acesso às salas de aula, de computadores, de videoconferência, à Biblioteca e aos três laboratórios já existentes (estando o de Arqueologia em instalação).

5.5. Pontos fortes:

A existência de equipamentos e de serviços já disponíveis, e desde logo de uma biblioteca especializada.

5.6. Recomendações de melhoria:

A urgência da entrada em funcionamento do Laboratório de Arqueologia e, eventualmente, de parcerias com instituições que procedam a restauros de pintura, escultura ou arquitectura.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua actividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Os docentes repartem-se por 4 centros de investigação, dois deles classificados com "Muito Bom" e dois com "Excelente", apesar de a proposta dar indicações erradas a este respeito. Os docentes envolvidos têm publicações recentes em revistas internacionais com sistema de avaliação por pares.

6.5. Pontos fortes:

A possibilidade de enquadramento dos alunos em centros de investigação sólidos e bem classificados; a actualização e a qualidade científica das publicações dos docentes.

6.6. Recomendações de melhoria:

Os quatro centros de investigação são bastante diferentes entre si, nos âmbitos e nos objectivos. O encaminhamento dos mestrandos para cada um deles e a eventual inserção em projectos de

investigação tem de ser cuidadosamente feita pelos responsáveis científicos do curso.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A pertinência da criação de um curso de 2º Ciclo sobre Património numa Faculdade de Ciências Sociais e Humanas não carece de demonstração.

7.3. Pontos fortes:

O grau de especialização proposto; a dimensão prática do curso; a atenção às leis portuguesas sobre património, e à dimensão autárquica.

7.4. Recomendações de melhoria:

Neste momento ninguém pode falar com segurança na empregabilidade dos alunos a formar. A multiplicação de contactos com todo o tipo de instituições directa ou indirectamente ligadas ao Património e o esforço para criar estágios pode dar algum contributo nesse sentido.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A proposta enuncia aspirações e faz algumas considerações pertinentes, embora genéricas, mas não se fundamenta em dados numéricos do ME ou da DGES.

8.5. Pontos fortes:

A rede de instituições com a qual o novo Mestrado pode colaborar.

8.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Foi usada a base de cálculo da UNL (1 ECTS equivale a 28 horas de trabalho para o aluno) e prevê-se três horas de contacto, de seminário, por cada ECTS. Os 30 ECTS semestrais (10 por seminário) resultam num total de 120 ECTS, o normal nas formações portuguesas e estrangeiras a este nível. Os docentes e os discentes da área foram devidamente envolvidos no debate.

9.5. Pontos fortes:

A distribuição equilibrada dos ECTS pelos vários seminários e pelos quatro semestres.

9.6. Recomendações de melhoria:

Eventualmente equiparar os créditos atribuídos às opções de História da Arte e da Arqueologia.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Para estruturar o novo Mestrado, os proponentes estudaram quatro cursos semelhantes, três espanhóis e um francês, retirando de cada um deles ideias diferentes e precisas, que são devidamente indicadas. Os objectivos de aprendizagem são também formulados com precisão e acompanham os de graus semelhantes estrangeiros.

10.4. Pontos fortes:

A pesquisa orientada e específica de ideias e modelos em estudos pós-graduados internacionais da mesma área.

10.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: A proposta não formaliza a possibilidade de estágios nem os mecanismos e responsáveis pelo acompanhamento desses estágios. Depreende-se que tal supervisão decorrerá a cargo dos docentes do curso (tendo eventualmente, nas instituições de acolhimento, outros responsáveis). A lista das instituições susceptíveis de receber esses estágios é muito extensa em quantidade (35 instituições) e de excelente qualidade: 8 câmaras, 9 museus e fundações e direcções gerais da maior relevância.

11.6. Pontos fortes:

A quantidade e a qualidade das instituições que podem receber estágios.

11.7. Recomendações de melhoria:

Deve ser melhor definido o sistema de acompanhamento dos estagiários: responsáveis, periodicidade, modalidades; e definidos canais de comunicação fácil e constante entre os responsáveis do curso e as entidades de acolhimento.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Nenhuma

12.4. Fundamentação da recomendação:

O novo curso propõe uma formação especializada em dois anos numa área em que Portugal poderá sempre aumentar e melhorar o número de pessoas qualificadas. A estrutura curricular é globalmente equilibrada, os métodos de ensino e aprendizagem também, o corpo docente experiente e qualificado, os meios materiais disponíveis suficientes e as entidades externas com as quais o curso pode estabelecer cooperação prestigiadas e marcantes nesta área. Aconselha-se uma regulamentação dos estágios (durações previstas, modalidades de acompanhamento, classificações eventuais, equivalência em ECTS, etc.)

As informações facultadas pelos proponentes ao abrigo do seu "Direito de Pronúncia" esclarecem definitivamente algumas das dúvidas formuladas pela CAE, o que reforça a nossa recomendação inicial.